

EDITAL 04/16 RESULTADO DO EDITAL 23/15 DE 20/11/2015

**VAGAS PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE
DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O CAMPUS RIO DO SUL DO IFC**

O Diretor Geral do Câmpus Rio do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final do processo de ingresso aos cursos superiores através de Transferência Interna, Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior, abaixo relacionados, por curso e por ordem alfabética, referente ao Edital nº 23/2015.

1. DAS APROVADOS

NOME DO CANDIDATO	CURSO	FASE	RESULTADO
Marcos O. C. Carvalho Jabour	Agronomia	3ª	INDEFERIDO(A)
Rovanessa Roell	Agronomia	3ª	APROVADO(A)
Paulo Sérgio Nunes Naressi	Computação	3ª	APROVADO(A)
Robson Fabiano da Silva	Computação	3ª	APROVADO(A)
Rolf Andreas Fromming	Computação	3ª	APROVADO(A)
Arestides Campestrini Júnio	Física	3ª	APROVADO(A)
Diogo José Deluca	Física	3ª	APROVADO(A)
Adriana Almeida Silva Pereira	Matemática	3ª	INDEFERIDO(A)
Marco Aurélio Schlemper	Matemática	3ª	APROVADO(A)
Mariléia Costa dos Santos	Matemática	3ª	APROVADO(A)
Raenilson dos Santos Batista	Matemática	3ª	APROVADO(A)

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias 18 ou 19 de fevereiro de 2016, no seguinte local:

- Curso de Engenharia Agrônômica: Unidade Sede do Campus Rio do Sul, situada à Estrada do Redentor, 5665, Serra Canoas, Rio do Sul – SC, no horário de funcionamento da Secretaria de Registros Acadêmicos/Escolares;
- Demais cursos: Unidade Urbana do Campus Rio do Sul, situada à Rua Presidente Abraham Lincoln, 210, Jardim América, Rio do Sul - SC, no horário de funcionamento da Secretaria de Registros Acadêmicos/Escolares.

2.2. O candidato deverá apresentar na matrícula Guia de Transferência (quando for o caso), e todos os documentos necessários abaixo:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

- e) Diploma de Conclusão de Curso Superior (no caso de Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior)
 - f) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original);
 - g) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - h) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - i) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
 - j) Se realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
 - k) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
 - l) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
 - m) Comprovante de residência.
- 2.3.** As aulas para os candidatos classificados iniciam na data da matrícula.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato aprovado que não se matricular no prazo estabelecido terá anulado o processo de ingresso.
- 3.2 O candidato que se matricular e não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa legal, terá sua matrícula cancelada.

Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor Geral